

1 Ata da reunião extraordinária nº
2 1456 do Conselho de
3 Administração da Universidade
4 Estadual de Londrina - UEL,
5 realizada no dia 09 de junho de
6 2020.

7 No dia 09 do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, às quatorze
8 horas e trinta minutos, na sala virtual link meet.google.com/eac-sqfh-
9 try, em razão do isolamento social, decorrente da pandemia de
10 coronavírus, reuniu-se o Conselho de Administração, sob a presidência
11 do reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, com a presença do vice-
12 reitor Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa e dos seguintes Conselheiros:
13 Viviane Aparecida Bagio Furtoso, Paulo César Meletti, Silvano César
14 da Costa, Tânia Lobo Muniz, Airton José Petris, Gilmar Aparecido
15 Altran, Patrícia Mendes Pereira, Aron Lopes Petrucci, Eloísa Ramos
16 Ribeiro Rodrigues, Leandro Ricardo Altimari, Laura Fernanda
17 Martimbianco, Azenil Staviski, Itamar André Rodrigues do Nascimento,
18 Mário Sérgio Mantovani, Fabiano Medeiros, Vivian Feijó, Guilherme
19 Cornetta. Convidados: Edmarlon Giroto, Gilson Bergoc, Miguel Etinger
20 de Araújo Júnior, Alberto Durán Gonzáles, Lisiane Freitas de Freitas,
21 Deise Mary Garbelini Bergamin, Hélon Leão Lino Júnior, Regina
22 Mitsuka Bregano, Neide Maria Jardinette Zaninelli. **ORDEM DO DIA –**
23 **Item 1 - Processo 15790/2019 – CLCH – deliberar acerca da**
24 **concessão de imagens das câmeras de segurança do corredor das**
25 **salas 103, 106, 109 e 112, do CLCH. Devolutiva do Pedido de vista**
26 **–** O professor Sérgio abriu a reunião explicando que esse processo
27 retorna ao Conselho, em razão de um pedido de vista solicitado pela
28 conselheira Laura e que, cumprindo as 72h regimentais, está sendo
29 pautado hoje. Desse modo, passa a palavra à conselheira para o seu
30 relato. A conselheira Laura Fernanda Martimbianco passa a explanar
31 acerca do descrito por meio do pedido de vista, relatando que trata-se
32 do processo nº 15790.2019, iniciado pelo Setor de Patrulhamento e
33 Vigilância por meio do C.I. DSEG nº 023/2019, enviado à Diretoria do
34 Centro de Letras e Ciências Humanas (CLCH), encartando registros do
35 dia 21/03/2019, capturados entre as 17h e 17h30, nos corredores das
36 salas de aula 103, 106, 109 e 112 do referido Centro (fl. 02). A origem
37 do processo remonta à solicitação do Professor Gabriel Giannattasio
38 ao CLCH para que fornecesse as imagens e permitisse a identificação
39 de pessoa que estaria retirando cartazes seus afixados nos murais dos
40 corredores mencionados, a fim de que pudesse tomar as providências
41 necessárias (fl. 05). A Diretoria do CLCH encaminhou o processo ao
42 Gabinete da Reitoria buscando orientação para o encaminhamento do

1 mesmo (fl. 06). Enviado à Procuradoria Jurídica (fl. 06), esta ofereceu
2 o Parecer PJU nº 172/2020 (fls. 08/09), indicando o procedimento a ser
3 adotado para o processamento da solicitação. Além disso, houve
4 recomendação ao Reitor para que apreciasse o pedido, aprovando-o
5 ou não, com o posterior encaminhamento ao CLCH para cumprimento
6 e à este Conselho para homologação da decisão. Verifica-se que a
7 Resolução CA nº 007/2015, em seu art. 4º, II, atribui a este Conselho a
8 apreciação da concessão das imagens do sistema de seguranças para
9 membros da comunidade universitária. Nesse sentido, cabe aos
10 conselheiros avaliarem a solicitação não apenas com relação à forma
11 do pedido e seu procedimento, mas também em seu mérito. No mérito,
12 a solicitação para a obtenção das imagens realizada pelo docente
13 Gabriel Giannattasio tem por fim a identificação de pessoa que teria
14 retirado cartazes de seu projeto de extensão “UEL, a casa da
15 tolerância”, cadastrado junto à PROEX sob nº 02211, para que pudesse
16 tomar as devidas providências. Entretanto, partindo do histórico de
17 ações do docente, bem como as atividades promovidas pelo seu
18 projeto, identifica-se que o objetivo do presente processo é a obtenção
19 de imagens que sirvam de subsídio para potencial perseguição, real e
20 virtual, de outro membro da comunidade universitária. Como exemplo,
21 pode-se citar a exibição do documentário 1964: O Brasil entre Armas e
22 Livros que tem seu conteúdo histórico relacionado à ditadura militar e
23 de forma profundamente revisionista, diga-se de passagem, realizado
24 no dia 3 de abril, organizado e promovido pelo projeto de extensão
25 intitulado “UEL a casa da tolerância” e o movimento UEL livre,
26 indicando que o pensamento que se pretende ser “tolerante” e que se
27 quer proteger com a exposição de quem tenha retirado os cartazes do
28 projeto é, na verdade, antidemocrático, repressivo e indicativo da
29 influência de comportamentos fascistas que têm se tornado cotidiano
30 em nossa conjuntura. Na mesma data, a comunidade discente da
31 Universidade respondeu ao projeto, manifestando-se contra a exibição
32 do referido filme. Na oportunidade, integrantes do projeto filmaram os
33 demais membros da comunidade universitária presentes e utilizaram
34 de tais gravações para criminalizar os que ali estavam, direcionando
35 processos a alguns estudantes. De forma bastante infeliz, o Professor
36 também expôs uma ingressante do curso de História da Universidade
37 após um trote do curso em que os alunos tiravam fotos com plaquinhas
38 escritas “Entre no carro historiadores, vamos bater em fascistas”,
39 compartilhando a imagem com desprezo e sem qualquer tipo de
40 autorização, causando xingamentos e ameaças à aluna, após seu perfil
41 ter sido divulgado nas redes sociais através das páginas de direita. É
42 importante ressaltar que não é a primeira vez que expõe alunos da

1 universidade nas mídias digitais. Através da página “UEL, a casa da
2 tolerância” projeto de extensão por ele idealizado, compartilhou
3 imagens de estudantes que panfletavam o material da “Calourada
4 Comunista”, promovida pelo Centro Acadêmico Jacob Gorender do
5 curso História, gestão atuante de 2019, a fim de criminalizá-lo. Para
6 além disso, alguns alunos que tinham aula com o professor Gabriel
7 Giannattasio na disciplina de Metodologia da Pesquisa Histórica III,
8 matutino e noturno, construíram uma carta de caráter denunciativo
9 contra o docente mencionado e com um pedido de negociação ao
10 departamento de História para que este disponibilizasse um outro
11 professor, e enviaram-na ao Colegiado de História, Departamento de
12 História, Reitoria e Recursos Humanos. Essa carta continha,
13 resumidamente, queixas concernentes ao comportamento do
14 professor, que por diversas vezes constrangia os estudantes (vale-se
15 dizer, intencionalmente), através de seus comentários em avaliações.
16 Suas considerações diziam mais sobre sua orientação ideológica do
17 que sobre metodologias avaliativas previamente apresentadas à turma,
18 ou seja, eram estritamente antiéticas. Isso tudo sem citar a postura
19 racista que o professor Gabriel teve em sala de aula (e que não foi
20 incluída na carta), em que falou positivamente sobre práticas
21 eugenistas, e, quando questionado por um estudante negro, se sentiu
22 profundamente ofendido e encerrou a aula no mesmo momento.
23 Assinaturas dos estudantes e seus números de matrículas foram
24 anexados à carta e esta foi prontamente enviada às entidades
25 mencionadas, e a partir disso, o processo nº 9106.2019 foi inaugurado
26 pelos discentes em questão. Sinteticamente, o departamento e
27 colegiado de História, depois de alguns meses e reuniões, firmaram um
28 acordo com os educandos e abriu uma turma alternativa com um novo
29 professor para ministrar as aulas, tendo Gabriel Giannattasio
30 permanecido enquanto docente daqueles que não optaram por mudar
31 de sala. Com isso, as turmas do Prof. Gabriel diminuíram
32 expressivamente (matutino e noturno), e, com uma atitude covarde, o
33 Prof. Giannattasio apresentou uma liminar de fechada imediata da
34 turma alternativa depois de somente alguns dias de aula. Infelizmente
35 os discentes tiveram que voltar a assistir suas aulas, o que gerou um
36 desconforto descomunal em cada um deles. Em virtude disso, o
37 Diretório Central dos Estudantes, e outros dezenove (19) Centros e
38 Diretórios Acadêmicos da UEL, manifestaram o seu repúdio às ações
39 do projeto “UEL, a casa da tolerância”, nota que foi autuada no
40 Processo nº 5685/2019 e recebida pelo Gabinete da Reitoria. A
41 Universidade Estadual de Londrina que, manifestando-se no presente
42 processo através de seu Conselho Administrativo, tem como finalidade

1 “conservar e difundir os valores éticos e de liberdade, igualdade e
2 democracia” e “estimular a solidariedade humana na construção da
3 sociedade na estruturação da vida e do trabalho”, conforme o art. 3º, VI
4 e VII, de seu Estatuto, não pode coadunar com o intento persecutório
5 de um membro de sua comunidade contra outro. Caso o docente
6 solicitante, com a negativa deste Conselho, entenda ser de direito o seu
7 acesso às imagens, tem à sua disposição a Justiça Comum para buscar
8 o provimento de seu pedido. Do contrário, ao furtar-se de avaliar as
9 ações e os fins do projeto “UEL, a casa da tolerância” e de seu docente
10 coordenador, Gabriel Giannattasio, com essa solicitação, restará
11 evidenciada a atuação dos conselheiros em permitir a violação ao fim
12 democrático e de liberdade que balizam a nossa Universidade. Com
13 isso, recomenda-se ao Conselho de Administração as seguintes
14 medidas alternativas: a) negativa da solicitação de concessão das
15 imagens do CFTV ao requerente; ou, b) anexação dos processos
16 movidos pelo docente Gabriel Giannattasio, ou contra ele, e do projeto
17 de extensão nº 02211, “UEL, a casa da tolerância”, para fundamentar o
18 debate a respeito do presente processo, com deliberação em posterior
19 reunião deste Conselho. Concluído o relato da conselheira Laura, o
20 reitor, Prof. Sérgio Carvalho esclarece que o item b) não pode ser
21 deliberado pelo Conselho de Administração porque não faz parte deste
22 Conselho análises desta natureza. Compete ao Conselho de
23 Administração analisar o item a) somente. Além disso, pelo relato da
24 conselheira, há uma acusação de prática de racismo, que também não
25 é do competência do C.A, mas, salvo melhor juízo, se a PJU achar
26 razoável, esse documento pode desencadear um processo de
27 sindicância, já que existe um documento e é dever de ofício, já que
28 tramitou em conselho superior da universidade, é algo de natureza
29 sigilosa, e gostaria de saber se há algum presente que não é membro
30 do conselho, não pode participar da escuta desse item de pauta. Prof.
31 Miguel informa que, salvo melhor juízo, já existe um processo em
32 trâmite deste docente sobre uma suposta prática de racismo. Acredita
33 que tenha sido movido por estudantes. Está em trâmite. A Procuradoria
34 Jurídica vai fazer a consulta. No que concerne ao pedido do item b), por
35 ser oriundos de objetos diferentes, avalia que não há de se falar em
36 juntada de processos, porque são matérias distintas e não fazem parte
37 da atribuição deste Conselho. A conselheira Laura salienta que sobre
38 a questão do racismo, gostaria de saber se é o mesmo caso, o Prof.
39 Miguel vai trazer informações na próxima reunião, mas pode ser um
40 outro caso, porque o estudante em questão estava com muito medo à
41 época e não tem certeza se ele entrou com o processo. Laura pede a
42 ata para entrar com recurso em outro Conselho. Profa. Lisiane

1 esclarece que a ata é pública e após a aprovação que se dará em futura
2 reunião de C.A, poderá ser concedida a quem desejar. Prof. Sérgio
3 esclarece que não cabe recurso deste processo, o que podem fazer é
4 utilizar a ata para fazer uma denúncia, que pode ser averiguada via
5 sindicância. Silvia Borba questiona se o pedido de vista dessas
6 imagens a única instância possível de pedir é o C.A? Se o C.A negar
7 não existe nenhuma outra instância para recorrer? Prof. Sérgio
8 esclarece que pode ser feito um pedido de reconsideração ao próprio
9 C.A, e depois um recurso ao C.U, e, nesse caso, com o pedido de efeito
10 suspensivo. Silvia Borba ressalta que pelo o que está entendendo, por
11 parte dos alunos, estão com medo de perseguição. Os alunos relatando
12 um histórico de perseguição que tem ideologias diferentes das dele. O
13 C.A é um lugar de minimizar os problemas que a Administração tem, e
14 se esse docente pode, de posse dessas imagens, causar mais
15 problemas. Prof. Sérgio ressalta que se o requerente utilizar essas
16 imagens em redes sociais, ele também poderá sofrer processo
17 administrativo. Silvia diz que nossa função nesse momento é evitar um
18 problema que depois que não conseguimos resolver. Melhor evitar.
19 Prof. Leandro Altlimari diz que esse processo decorre de outros
20 inúmeros semelhantes que já passaram por este Conselho, seguiu a
21 tramitação pertinente, não tem nenhum problema de rito processual.
22 Apesar dos relatos feitos, sinalizando os processos em trâmite em
23 desfavor do docente, não podemos deixar contaminar a presente
24 solicitação desse processo. A concessão das imagens deve ser feita,
25 não há nenhum óbice sobre o pedido e compreende a preocupação dos
26 estudantes. Por isso, é favorável à concessão das imagens, mas que
27 isso seja modulado. Podemos usar o regimento da universidade, no
28 capítulo 2, art. 171, inciso 4º, que expressa que um dos deveres dos
29 membros é a observância às normas legais, estatutárias e
30 regulamentares e o art. 172, no inciso 12, que expressa ser vedado a
31 membro da comunidade universitária revelar fato, informação ou
32 documento de natureza reservada, salvo quando em depoimento, ou
33 para fins de processo judicial, ou administrativo. Então, entende que a
34 solicitação deve ser atendida, no entanto, deve ser modulada sob pena
35 de ferir os artigos citados. Essa é a proposta de encaminhamento. Prof.
36 Paulo Meletti expressa que não se alinha com os pensamentos e
37 condutas do docente aqui relatadas. O que os estudantes descrevem,
38 é grave, mas já há elementos para que busquem as instâncias
39 competentes. Entende que são outros objetos, o que está sendo
40 analisado aqui, é a concessão das imagens. Não sabe o que fará com
41 as imagens. A professora também deveria solicitar cópia das mesmas
42 para se defender. E como foi falado pelo reitor, o mau uso dessas

1 imagens pode acarretar problemas ao docente solicitante. Esse
2 conselho não tem poder de julgamento, portanto, não cabe aqui, pelos
3 argumentos encartados, não deliberar sobre o pedido das imagens.
4 Reforça o que o Prof. Leandro disse. Ninguém aqui concorda com os
5 comportamentos relatados, especialmente no que tange ao racismo,
6 mas o objeto em tela é a solicitação de imagens e pode ser que as
7 imagens não digam nada, haja vista que não há som, só imagens. Prof.
8 Airton Petris deixa claro que o objeto é uma questão normativa, ou seja,
9 a concessão das imagens e deixar bem claro ao docente que estas não
10 podem ser divulgadas, conforme preconiza o regimento da
11 Universidade. Profa. Patrícia concorda com as falas dos professores
12 Paulo, Leandro e Airton, e o que está posto no processo é a concessão
13 das imagens. Entende a dor dos estudantes e compreende a
14 preocupação. Não cabe dentro dessa universidade que é plural, termos
15 educadores agindo de forma contrária. Mas, precisamos ter foco. A
16 solicitação que foi feita foi da concessão de imagens, outros pontos têm
17 outros trâmites e outras instâncias de julgamento. Poderia ter sido o
18 contrário, a professora poderia ter feito o pedido das imagens, e seria
19 da mesma forma tratado. Prof. Aron diz que faz 30 anos que atua como
20 testemunha de júri, e diz ser comum no corpo de júri, ouvir a
21 testemunha de caráter que é uma pessoa que não viu nada dos fatos
22 mas diz que o réu é uma boa pessoa, também é comum ao contrário,
23 a promotoria não trazer nada de autoria de evidência mas levar a ficha
24 criminal do réu, então nós aprendemos a tirar a testemunha de caráter,
25 é a única forma de fazer um julgamento não persecutório, você acaba
26 tendo que tomar a decisão, e aprendemos a separar os objetos, ou seja,
27 separar a história da testemunha de caráter dos fatos. Cada um tem o
28 direito de ler a história de sua forma, mas não tem o direito de
29 transformar isso em uma bandeira política e ficar provocando pessoas
30 nas redes sociais, isso passa do bom senso. O que acontece, são duas
31 questões totalmente diferentes. Não há no processo algo que diga que
32 as imagens são falsas, ou porque expõe menor de idade etc. Não há
33 nenhuma falha no processo. O não conceder deve estar ligado ao
34 objeto e não há um argumento focado nas imagens, e não na conduta
35 prévia do docente. Não faz um juízo da conduta porque não ouviu a
36 parte. Prof. Leandro faz uma proposta de encaminhamento, se for
37 aprovada a concessão das imagens, que o requerente expresse no
38 processo, ou em termo a parte. Concede a presente solicitação,
39 devendo o requerente estar atento ao cumprimento dos artigos Art. 171
40 e 172, Inciso IV e XII do Regimento geral da UEL, respectivamente. Em
41 regime de votação. **(aprovada a concessão das imagens com 4**
42 **votos contrários e 1 abstenção).** Profa. Tania Lobo expressa que a

1 solicitação foi feita por um docente, e envolve uma outra docente,
2 nenhum destes está aqui, em sua avaliação, quem deveria recorrer são
3 as pessoas que estão envolvidas diretamente no processo. Questão de
4 ordem, em razão do sigilo, as pessoas que não são conselheiros, não
5 podem votar. Laura diz que seguindo o regimento, qualquer pessoa
6 pode entrar com recurso, o DCE vai fazer o pedido. Prof. Aron o
7 professor terá que tomar ciência desse processo. O gabinete deverá
8 receber a decisão do Conselho e enviar o processo para a ciência do
9 requerente. Ressaltar que as imagens deverão ser concedidas após
10 prazo recursal. Prof. Sérgio informa que passando o prazo recursal, as
11 imagens podem ser concedidas ao requerente. **Item 2 - Processo nº**
12 **2903/2020 – CUIA – deliberar acerca da minuta de Resolução que**
13 **regulamenta a concessão de bolsas destinadas a estudantes**
14 **atuantes como educadores no Ciclo Intercultural de Iniciação**
15 **Acadêmica – adequações na redação da minuta de resolução** A
16 relatora Profa. Dra. Viviane Bagio Furtoso lembra que o processo foi
17 discutido na reunião do dia 3 de junho, e que ficou para este C.A uma
18 reformulação do artigo 2º, sendo que o Dr. Miguel Etinger, responsável
19 pela redação, propõe: “art. 2º - serão concedidas 03 (três) cotas de
20 bolsas para esta modalidade, uma para a área de Ciências, uma para
21 a área de Língua Portuguesa e uma para a área de Matemática, no
22 valor de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais), a serem pagos,
23 mensalmente, para cada bolsista”, para o parágrafo único, ficou bem
24 pautado o período das bolsas. E para o art. 3º veio a cota de bolsa
25 transitória “art. 3º - A partir do ano letivo de 2021, o acompanhamento
26 acadêmico do Ciclo Intercultural será realizado por um docente, com
27 carga horária alocada para estas e outras atribuições.” A
28 excepcionalidade fica no primeiro parágrafo. “Somente até o final do
29 ano letivo de 2020, será concedida 01 (uma) bolsa para o
30 Acompanhamento Acadêmico para o ano letivo de 2020, no valor de
31 R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais) a ser paga mensalmente a
32 um bolsista”. O restante da resolução seguiu com o mesmo texto que
33 já havia sido aprovado. Profa. Tânia faz uma sugestão de alteração,
34 para extrair a repetição do ano de 2020 duas vezes. Tinha feito uma
35 outra proposta de redação em que alocava no art. 1, a concessão das
36 bolsas e todos os critérios para concessão e no art. 2, a questão do
37 repasse dessa atividade para o professor. Prof. Miguel esclarece que
38 como não havia ainda regulamentação para essas bolsas, foi acrescido
39 no artigo primeiro a palavra “regulamenta”, aceitando as bolsas
40 anteriores. Novas sugestões de alteração de texto: “Somente até o final
41 do ano letivo de 2020, será concedida 01 (uma) cota de bolsa para o
42 Acompanhamento Acadêmico do Ciclo Intercultural, no valor de R\$

1 633,00 (seiscentos e trinta e três reais) a serem pagos mensalmente a
2 um bolsista. **Redação Final:** “Art 1º - Regulamenta, na Universidade
3 Estadual de Londrina (UEL), as bolsas para estudantes atuantes como
4 educadores no Ciclo Intercultural de Iniciação Acadêmica. §1º A
5 modalidade de bolsa que trata o "caput" deste artigo, somente poderá
6 ser concedida a estudantes regularmente matriculados em cursos de
7 graduação, ou pós-graduação, da Universidade Estadual de Londrina
8 (UEL). §2º os bolsistas deverão dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às
9 atividades do Ciclo Intercultural de Iniciação Acadêmica, devidamente
10 supervisionados pela CUIA/UEL. Art 2º - Serão concedidas 03 (três)
11 cotas de bolsas para esta modalidade, uma para a área de Ciências,
12 uma para a área de Língua Portuguesa e uma para a área de
13 Matemática no valor de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais), a
14 serem pagas mensalmente para cada bolsista. Parágrafo único: A
15 duração das bolsas será de até 12 (doze) meses, podendo ser
16 estendidas, ou renovadas, até a reestruturação do Ciclo. Art 3º - A partir
17 do ano letivo de 2021, o acompanhamento Acadêmico do Ciclo
18 Intercultural será realizado por um docente, com carga horária alocada
19 para estas e outras atribuições. §1º Somente até o final do ano letivo
20 de 2020, será concedida 01 (uma) bolsa para o Acompanhamento
21 Acadêmico do Ciclo Intercultural, no valor de R\$ 633,00 (seiscentos e
22 trinta e três reais), a ser paga mensalmente a um bolsista.” (**Aprovado**
23 **com 1 abstenção**). **Item 3 - Processo 5408/2020 – GABINETE DA**
24 **REITORIA – deliberar acerca da Aplicação da Lei nº 20.225, de 26**
25 **de maio de 2020, no que tange ao Tide Administrativo** – O relator
26 Itamar Nascimento informa que essa é a lei dos cargos que finalmente
27 foi aprovada e fixa um número de 30 TIDES Administrativos por
28 Instituição de Ensino Superior, e que foi aprovada em 26 de maio de
29 2020. Desse modo, o Gabinete da Reitoria provoca a PROPLAN e a
30 PRORH para saber se há orçamento para a aplicação da referida lei.
31 Importante salientar que o TIDE vem sendo pago há 25 anos, mas
32 desde o ano passado, vem sendo questionado pelo Tribunal de Contas
33 do Estado do Paraná, em razão de não haver uma lei específica que o
34 assegurava. No final do ano passado, a Promotoria expediu uma
35 recomendação administrativa para o reitor, dizendo que não poderia
36 continuar o TIDE, tendo em vista a falta de previsão legal. Por esta
37 razão, foi feita uma resolução suspendendo o TIDE Administrativo, a
38 partir de março, a resolução 082/2019, e teve o *referendum* do
39 Conselho Universitário. Antes, o processo foi apreciado pelo Conselho
40 de Administração que analisou a matéria e recomendou a matéria ao
41 Conselho Universitário. Com isso, o TIDE foi suspenso. Nesse ínterim
42 tramitou a lei dos cargos e também a regulamentação do TIDE

1 Administrativo, com o número de 30 TIDES. A lei foi aprovada e, por
2 isso, volta ao C.A e depois ao C.U, que foram os dois conselhos que
3 analisaram a matéria. No que tange ao orçamento, linhas gerais, a
4 PROPLAN e PRORH, esclarecem que o orçamento 2020 da UEL foi
5 aprovado em LOA, Lei 20.078 de 2019, consignando R\$
6 731.161.000,00 para o orçamento de 2020, destes, R\$ 487.771.524,00
7 seriam para o projeto ensino e para o projeto saúde R\$ 243.389.508,00,
8 esse foi o orçamento aprovado pela LOA. No parecer também
9 esclarece que a elaboração para o orçamento segue as instruções e
10 orientações da Secretaria da Fazenda. Adota um teto orçamentário
11 para pagamento de pessoal e este montante é baseado no do ano
12 anterior. O impacto do Tide Administrativo neste montante seria R\$
13 1.613.618,00 para o TIDE no ensino, que representa 0,33%, na saúde
14 representa 172.322,00 que significa 0,0708% do orçamento de pessoal.
15 A análise conclui que teremos um gasto na folha (já com o TIDE) de R\$
16 691.051.877,00, para o orçamento que foi disponível, ou seja, haveria
17 uma folga orçamentária. Depois, o processo foi encaminhado para a
18 assessoria de auditoria interna, que também analisou e fez
19 considerações, no que diz respeito à lei aprovada. Observa que houve
20 uma convalidação pelo art. 8º, e essa convalidação prevê que o TIDE
21 era pago, e se era pago, tinha a previsão orçamentária. Reforça o
22 orçamento da PROPLAN e PRORH, de que há um orçamento geral
23 para a Universidade. Depois, o processo seguiu para a Procuradoria
24 Jurídica da UEL, que reforça que houve a aprovação da lei, e que está
25 em vigor, respeitando-se o orçamento aprovado na LOA, não havendo
26 óbice para o pagamento. Pelo princípio da simetria, o ato de
27 reimplantação do Tide Administrativo, precisa passar por uma
28 resolução do Conselho Universitário, revogando a Resolução 82/2019,
29 que suspendeu o pagamento do Tide. O rito agora precisa seguir, ter
30 uma nova resolução do Conselho Universitário. Prof. Sérgio relata a
31 mensagem que acabara de receber, solicitando a não implantação. Diz
32 que todos os reitores receberam documento de igual teor, mesmo tendo
33 sido a lei aprovada, em um universo de mais de 50 deputados votando
34 favoráveis. Houve uma denúncia ao TCE e diante disso fizeram uma
35 série de questionamentos à SETI, que procurou os técnicos da UEL,
36 sem avisar os reitores. A matéria foi encaminhada ao Tribunal de
37 Contas e seguiu para o governador. Foi feita pressão política e o
38 governador sancionou. E, para nossa surpresa, no dia três de junho,
39 houve uma reunião com os reitores e fomos informados que a
40 Secretaria de Fazenda procurou o Governador do Estado, para que ele
41 não desse andamento à implantação da lei. Profª. Aldo pediu para que
42 os reitores não aplicassem a lei. O Prof. Sérgio avisou que se houvesse

1 orçamento, levaria a discussão para a reunião do CA e no dia 15 levaria
2 para o C.U decidir se iria ou não. Até o momento não fizemos nenhuma
3 movimentação política, estamos apenas seguindo o rito. Portanto,
4 trouxe a discussão para o Conselho para que tenham clareza da
5 disputa que está acontecendo e assim possamos decidir se
6 encaminhamos ou não para o Conselho Universitário. Prof. Azenil
7 explica que estamos seguindo a LOA no que tange à folha de
8 pagamento, até porque, nossa folha tem caído mensalmente, por conta
9 de aposentadorias e falecimentos. Quanto ao TCE, talvez estejam se
10 baseando no decreto federal, que proíbe reajuste de salário, mas o Tide
11 não corresponde a reajuste, nem aumento para folha de pagamento do
12 Estado. O Governo homologou uma lei que regulamenta um direito que
13 já era de anos. A Fazenda deve estar criando entraves e o TCE não
14 seria a instância competente para analisar essa matéria. Prof. Décio
15 pergunta que base legal o Tribunal de Contas teria para processar o
16 reitor, se baseando em que dispositivo? A Lei passou por todos os
17 trâmites dentro do governo, foi analisada, discutida e votada. Prof.
18 Silvano pensa que a decisão do reitor de submeter o processo ao C.A
19 está correta, agora que tem a Lei aprovada, fica difícil não implantar.
20 São os servidores que trabalham muito em cargos estratégicos e
21 merecem receber esse Tide. Professor Sérgio diz que conhece todos
22 os deputados da oposição e sabe que eles não têm voto suficiente, para
23 que se por acaso houver uma emenda na lei, a gente consiga se
24 proteger da assembleia legislativa. Com relação aos professores
25 temporários e a retomada das atividades de graduação, os membros
26 deste Conselho sabem que estamos falando sobre isso desde antes de
27 abril, no dia 7 de abril fizemos uma reunião na qual dois conselhos
28 desta universidade, estabeleceram um critério de discussão que foi
29 replicado em todos os conselhos, com todas as condições objetivas e
30 flancos que tínhamos deixado descobertos, e o flanco que tínhamos
31 deixado descoberto era da graduação. Nós usamos as bases da
32 universidade, que são os colegiado dos cursos de graduação e houve
33 um indicativo de retorno das aulas para acolhimento de alunos, sendo
34 duas semanas de acolhimento de alunos e depois quem conseguisse
35 ter as aulas não presenciais teriam, então da decisão do Conselho do
36 CEPE até o acolhimento daria 52 dias e para efetivamente as primeiras
37 aulas remotas voltarem daria 63 dias. O prof. Aldo Bona, de maneira
38 açodada e imprudente, soltou um documento em uma sexta-feira, que
39 estava rodando o Estado do Paraná antes de chegar aos reitores. Isso
40 é no mínimo desleal. Se conhece o adversário, temos que nos antecipar
41 a ele, nós nos antecipamos e os conselhos foram covardemente
42 agredidos nas redes sociais por conta disso. A democracia é uma

1 democracia de conveniência, é um exercício terrível e constante da
2 gente manter o equilíbrio entre a nossa vontade e de fato o que o povo
3 nos deu de energia, então pede para que não façam isso, porque
4 vamos fazer uma tentativa de cercar e vamos trabalhar para a
5 implantação disso, se este conselho recomendar para que a matéria vá
6 para C.U. Vamos ser leais, e não vamos printar isso para evitar um
7 escândalo maior do que tem e quando tiver que fazer a denúncia, nós
8 fazemos. Prof. Leandro – sobre essa matéria foi assinado a anterior o
9 *ad referendum* e agora, está sendo pautado. Questiona se o processo
10 está aqui para deliberarmos ou vai seguir o trâmite do encaminhamento
11 anterior para revogação daquela resolução e acatando o seu *ad*
12 *referendum*. Prof. Sérgio – se o processo estiver ok, será encaminhado
13 para o Conselho Universitário. O C.A encaminha matéria de pessoal ao
14 C.U. Prof. Leandro – quem decide, então, é o C.U. O C.A dá a ciência,
15 regimentalmente e encaminha ao C.U. Prof. Aron – lembrando que toda
16 essa história começou com uma motivação ao MP, e quando chegou
17 no Conselho Universitário foi o voto mais difícil e quando na época não
18 tinha lei, tinha que ser cumprida a recomendação. Agora que tem a lei,
19 segue o mesmo raciocínio, cumpra-se a lei. Na questão política, temos
20 uma lei que foi fruto de um projeto de lei que saiu do executivo, esse
21 projeto de lei foi para a ALEP, com ampla maioria foi aprovado, ele volta
22 para o executivo para a sanção, o Governador aprova sem veto, e a lei
23 é publicada. E alguém se insurge contra a lei? Essa lei está válida,
24 então, cumprimos a lei. Não podemos cercear o direito e o dever do
25 C.U analisar a matéria. Prof. Itamar – o que aconteceu agora com a
26 questão do Tide é exatamente a mesma coisa que acontecia quando
27 discutiam carreira no Estado, haviam comissões de técnicos das IES,
28 dos sindicatos e do governo e não era fácil, as discussões para chegar
29 em uma lei de carreira. Havia muita briga, lembra que naquela ocasião
30 paravam a briga do sindicato com a administração da UEL para se unir
31 contra a briga dos técnicos do governo e quando conseguia aprovar
32 uma lei de carreira, essa lei ia para o executivo na SEAP, SEFA, lá eles
33 desfiguravam a lei e mandavam para a assembleia desfigurada e quem
34 discutiam com eles eram os técnicos de segundo e terceiro escalão
35 nunca os secretários, e estes técnicos estão lá até hoje porque muda
36 governo mas permanecem os servidores de segundo e terceiro
37 escalão e esse ranço com os servidores das universidades não é
38 diferente. Discutimos essa questão dos cargos a anos e os técnicos
39 sempre se colocaram contra. O problema era não ter lei específica, nos
40 mobilizamos com o apoio de muita gente e conseguimos negociar uma
41 lei específica, os técnicos não se conformaram com isso, continuaram
42 tentando sabotar o projeto que foi de iniciativa do executivo. Esse

1 projeto foi para a assembleia e votada por unanimidade, passou por
2 três discussões, aprovada por unanimidade na comissão de orçamento
3 e na comissão de constituição e justiça, depois voltou para o executivo
4 e os técnicos novamente tentaram barrar, alegando a lei do governo
5 federal que impede custo, mas o governador não vetou, assim foi
6 sancionada na íntegra e agora depois de sancionada esses técnicos
7 estão tentando impedir por outras vias. Lembra que do ponto de vista
8 legal é uma lei auto aplicável, está em vigor, é um ato do Governador,
9 portanto, legítimo goza de presunção, legalidade e de
10 constitucionalidade. A única coisa que pode obstar a eficácia de uma
11 lei, é uma outra lei que a revogue ou uma ação de inconstitucionalidade,
12 uma decisão do judiciário, fora isso ela está em vigor e é eficaz. Profa.
13 Tânia - temos uma lei que está em vigência e existe uma demanda no
14 tribunal de contas, que por enquanto não está voltada para
15 universidades em si, e como estamos no meio de uma briga dentro do
16 próprio Palácio do Iguazu, teme que os servidores que receberão
17 possam ser atropelados por causa dessa briga, de qualquer forma
18 temos mais um passo, que é o C.U, talvez, por uma questão de
19 encaminhamento, nós pudéssemos encaminhar porquê do ponto de
20 vista orçamentário, temos orçamento para implementar e depois a
21 discussão em relação a implementação ou não ficaria no C.U, com mais
22 informações a respeito de toda essa polêmica no Palácio do Planalto,
23 como que isto está se desenvolvendo no tribunal de contas, que
24 situação isto está se desenvolvendo e de que forma poderia afetar a
25 concessão, implementação ou não. Profa. Vivian – contemplada pela
26 fala do prof. Itamar e sugere que o C.A encaminhe para o C.U para que
27 possamos cumprir o rito administrativo da UEL e na concordância do
28 Governo do Estado se implante ou não na folha. O mais importante por
29 parte de todos os deputados era a legalidade tanto coloca pelo
30 promotor como pelo Governo do Estado e autoridades da LEPE que
31 nos acompanhou. A lei existe como bem colocado pelo prof. Itamar, foi
32 uma conquista, nós temos um favorável da Casa Civil do nosso lado, o
33 próprio Governador, 100% dos deputados, até a base do governo votou
34 em favor do projeto, e essa lei não é só em favor do Tide, mas,
35 regulamenta os cargos da universidade que desde 2009 deixa a desejar
36 todo ano. Prof. Sérgio – A folha de pagamento, nós fechamos dia 15,
37 então, esperávamos ter o parecer favorável do C.A para que
38 chamássemos o C.U na segunda-feira de manhã para implantar a folha
39 à tarde. Se fizermos o C.U dia 19, a partir de quando podemos pagar o
40 Tide adm. O Conselho Universitário pode decidir por pagar a partir da
41 implantação da lei? Existe uma dúvida se paga retroativo ou não.
42 Miguel – a lei é muito clara, a lei entra em vigor no dia da sua

1 promulgação. Mas temos uma regulamentação interna que suspende o
2 pagamento. Prof. Sérgio - Nós suspendemos o Tide e não extinguímos
3 o Tide. Prof. Itamar – a nossa folha fecha dia 16, se o C.U se reunir dia
4 15, dá tempo de implantar. A questão da implantação é mais urgente.
5 A questão do retroativo pode ficar para depois, por cautela. Seria
6 melhor trabalhar em dois processos, a implantação do Tide a partir do
7 dia 26 de maio. A parte passada pode ficar para posteriori. Prof. Sérgio
8 – se aprovarmos no C.U do dia 15 os servidores terão direito de receber
9 a partir da data da publicação da lei e se nós implantarmos no dia 19,
10 os servidores terão direito de receber a partir da data da publicação da
11 lei, a diferença seria que uma nós pagaríamos na folha que vem
12 retroativo (dois meses) e agora nesta folha a fazenda já ia detectar o
13 pagamento. Prof. Ailton – do ponto de vista orçamentário não temos
14 nada o que discutir no momento. A aplicação imediata da lei, tem um
15 carácter político, a questão que o prof. Itamar está levantando de
16 retroativo entrar em uma outra discussão por se tratar de uma conversa
17 mais administrativa do ponto de vista legislativo que vai passar pela
18 manutenção ou não da lei. Então, acha que se votarmos agora o que
19 estamos criando na verdade é uma situação política de aplicação de
20 uma lei, pela qual se lutou até agora e que neste momento tem o
21 respaldo legal, portanto vamos fazer o pagamento. Acha que os
22 servidores que vão receber, devem ter a ciência de que, qualquer
23 eventualidade que por ventura possa ocorrer, seja necessário a
24 devolução, então o que estamos discutindo aqui é se vamos por este
25 caminho político de reforçar o reconhecimento deste direito junto com
26 a norma e fazer o movimento político. Precisamos separar isso, se
27 quisermos fazer um movimento político, a gente aprova, se não
28 acharmos que é um movimento político e vamos tentar só o direito
29 depois da negociação é outra coisa. Declara o seu voto, de fazer um
30 movimento político. Prof. Sergio – estamos falando de dois aspectos da
31 retroatividade, e essa é a natureza da sua pergunta. Um aspecto é que
32 existe uma tese de que implantado a lei, aqueles meses que nós não
33 pagamos antes da implantação da lei, entra como retroativo. A questão
34 é, depois da aplicação da lei, se aprovarmos dia 15 no C.U, os
35 servidores (esquecendo o anterior a aplicação da lei) passam a receber
36 a partir da aplicação da lei, uma vez que estava suspenso e tiramos a
37 suspensão ou fazemos uma reunião dia 17 e suspende a suspensão, e
38 os servidores tem o direito garantido a partir da aplicação da lei, só que
39 neste caso recebem na folha do próximo mês. Prof. Leandro – em
40 termos administrativos não vê diferença alguma deliberar no dia 15 ou
41 no dia 17, o que precisamos analisar é como isso vai repercutir
42 politicamente e internamente, com os servidores, então a questão posta

1 parece que fica restrita a questões políticas e o que a gente precisa ter
2 é informações mais minuciosas, porque se é uma decisão, e causa
3 estranheza o superintendente fazer uma pergunta ao TCE sobre essa
4 matéria. Acha que deveria ser encaminhado a implementação do TIDE
5 a partir do dia 26, para resolver daqui para frente, esquecendo os
6 anteriores por enquanto, os daqui para frente aplica-se a lei. Sobre a
7 questão de marcar a reunião para segunda ou quarta, sugere que o
8 reitor e seus assessores poderiam buscar mais informações, sinalizar
9 e escolher o melhor, porque para decidirmos agora acredita que temos
10 pouca informação e assim poderíamos criar uma situação que pode
11 inviabilizar. Prof. Aron – a questão da retroatividade do efeito da lei, na
12 realidade aquele prazo entre o momento em que o C.U suspendeu os
13 pagamentos e o momento em que a lei foi ortogada, o art. 8 convalida
14 a menos que tenhamos tirado a concessão mas não fizemos,
15 suspendemos os pagamento, o art. 8 diz assim “convalida as
16 gratificações concedidas a título de dedicação exclusiva até a data de
17 publicação da presente lei, quando percebidas de boa-fé.” O espaço
18 entre a suspensão do pagamento pelo C.U e a promulgação da lei, a
19 concessão permaneceu então está convalidado e no momento em que
20 a lei foi publicada criou o direito, mas como não sabemos interpretação
21 do judiciário, há um risco, mas acredita ser um risco controlável. Prof.
22 Airton – a questão é simples, cumpre a lei, ou não, para esse momento
23 é o fato político puro e simples. O processo está bem instruído, é
24 possível recomendá-lo ao C.U. não tem que se discutir retroativo ou
25 não, tem que se cumprir a lei. Prof. Silvano – se preocupa muito com a
26 angústia dos servidores, de esperar mais um mês para receber, tem o
27 aspecto político e entende, mas se temos a segurança jurídica, em
28 razão de que há uma lei. Então, considera que a decisão já deve ser
29 feita logo no dia 15. Reunião de C.U na segunda-feira à tarde. Prof.
30 Itamar – como estamos em um momento em controvérsia com a SEFA,
31 defende fortalecer a parte política nesse momento. Por uma questão
32 estratégica, o mais seguro para nós agora é cumprir a lei e discutir
33 depois o retroativo. Prof. Sergio – o C.A recomenda ao C.U que revogue
34 a resolução da suspensão do pagamento do Tide administrativo,
35 porque agora não existe dúvida quanto ao pagamento do Tide
36 Administrativo, em razão que há uma lei que assegure. Prof. Airton – a
37 questão é suspender a resolução ou simplesmente aplicação da lei
38 considerando que ela prevalece sobre essa questão? Prof. Sérgio – em
39 sua opinião, diz que a lei não garante por si só o pagamento do Tide
40 dos servidores, as universidades tem que conceder, por meio de
41 regulamento interno. O que suspendeu o pagamento foi a suspensão
42 dos efeitos do nosso regimento de pessoal, quando revogar a resolução

1 do conselho, aquele dispositivo volta. A revogação se dá porque o C.A.
2 entende que não há dúvida quanto a legalidade de pagamentos. Prof.
3 Aron – a resolução do conselho universitário não pode instituir. Revogar
4 a resolução, considerando a lei 20225 de 2020, este conselho revoga
5 a resolução C.U nº 82 de 2019 para não dar a impressão de que agora
6 é que o Tide passa a vigorar. REGIME DE VOTAÇÃO: recomendar que
7 o C.U suspenda a resolução 82 de 2019 se manifestem. (Aprovado por
8 Unanimidade). **INFORMES** – Recebemos uma notificação do Ministério
9 Público de Londrina, por meio do ofício 163/2020, em que solicita
10 informações da UEL, acerca de: como se deu a suspensão do
11 calendário acadêmico pela Universidade; se houve a edição de ato
12 interno regulando a realização de atividades acadêmicas no período de
13 suspensão de aulas. Em caso positivo, solicita uma cópia dos
14 respectivos documentos; e por fim pede para nós apresentarmos a
15 forma como as atividades acadêmicas destinadas ao ensino têm sido
16 desenvolvidas por cada um dos Centros (cursos). É algo que já
17 esperávamos, tanto que já há 2 meses estamos solicitando aos Centros
18 que produzam os seus relatórios e cada docente, no fechamento de
19 seu respectivo ponto (folha de frequência, também). A Procuradoria
20 Jurídica fará a resposta e, para isso, deverá enviar um modelo para que
21 os diretores de centros de estudos enviem informações para subsidiar
22 a nossa argumentação. O Prof. Gilmar informa que o Conselho de
23 Centro do CECA encaminhou um documento se posicionando acerca
24 da decisão da câmara de graduação, no sentido que o material que foi
25 produzido por aquela instância seja encaminhado ao Centro para que
26 possa ser discutido e que o CEPE não delibere sobre essa matéria
27 agora. Há um desejo forte do grupo administrativo de participar das
28 discussões. Tivemos uma reunião, foram montados alguns grupos, e
29 estão solicitando alguns pareceres do ponto de vista de infraestrutura,
30 internet etc. Conversando com os departamentos que demandaram a
31 questão, imagina que seja um encaminhamento muito fácil de resolver,
32 talvez que o CEPE possa colocar uma data mais para frente para que
33 se possa discutir nos centros. Não sente que há uma resistência para
34 as atividades remotas, mas, uma angústia, para que estudem o
35 documento e que apresentem propostas. Reitor – recebemos a
36 solicitação e está tentando entender o que está escrito nele. Entende
37 pelo texto, que o CECA está pedindo documento previamente para o
38 centro analisar, para que faça a discussão a partir do compilado dos
39 resultados. O presidente do CEPE leva o pedido ao conselho e se por
40 acaso o CEPE votar, a gente dá um tempo para o CECA fazer a
41 discussão, mas não sabe dizer quanto tempo teriam. Observa que salvo
42 melhor juízo, todos os documentos que foram discutidos e aprovados

1 na câmara de graduação até o momento, já são de conhecimento dos
2 diretores de centro e dos próprios membros da câmara de graduação,
3 então não precisaria disso para a discussão. Nenhum outro conselho
4 de centro fez um pedido dessa natureza. Silvia – gostaria de saber se
5 as reuniões com o grupo de recursos humanos que o Itamar esta
6 coordenando, se estão acontecendo, porque desde que foi criado o
7 grupo de trabalho não teve notícias. Prof. Itamar – não teve reunião, fez
8 um conjunto de dados para serem levantados e passou para o Eli e
9 Cazarin e não estão todos prontos ainda, então concluindo este
10 conjunto de dados será passado para o grupo. Prof. Décio –
11 acompanhou o que foi colocado no grupo e entende a ansiedade, uma
12 vez que foi colocada uma possível volta não presencial a partir de 29
13 de julho, isto ainda vai passar pelo CEPE, mas precisam entender que
14 da mesma maneira que o grupo pedagógico está trabalhando bastante
15 com a câmara de graduação, este nosso grupo administrativo é
16 extremamente complexo, não conseguimos levantar os dados de uma
17 hora para outra e não adianta marcarmos reuniões se não temos estes
18 levantamentos, estamos avaliando se amanhã faremos uma reunião
19 para passar alguns dados. Silvia – seu questionamento é que faz parte
20 deste grupo de recursos humanos e questiona qual é o seu papel no
21 grupo, porque se o grupo esta trabalhando ela não sabe o que o grupo
22 esta fazendo, se o grupo tem uma informação e vai ser entregue para
23 o grupo grande, qual é seu papel? Quer saber porque não está
24 trabalhando neste pequeno grupo. Itamar – não é estar trabalhando, o
25 Eli e o Cazarin estão levantando os números para serem passados para
26 o grupo. Profa. Lisiane – não houve reunião ainda deste grupo, o que
27 ficou decidido no grupo administrativo é que ficamos com a
28 responsabilidade de pensar o que seria preciso administrativamente,
29 para o retorno das atividades presenciais, mas isso é lá para frente, o
30 Décio dividiu em subgrupos e ficou decidido entre nós que o primeiro
31 subgrupo que teria que apresentar os resultados, seria aquele do
32 epidemiológico, que é o subgrupo do Airton e o do Beto, porque a partir
33 deles a gente tem uma noção se podemos voltar as aulas presenciais
34 em agosto ou este ano não, e o que o Itamar está levantando são dados
35 para que chame a reunião, justamente porque o primeiro a apresentar
36 é o grupo do Airton e Beto, mas os grupos ainda vão se reunir. Prof.
37 Sérgio – fez seu relato sobre as atividades que universidade está
38 fazendo, e diz que tem muita gente trabalhando e trabalhando muito
39 para dar as soluções, mas não temos o pacote todo para dar as
40 soluções rapidamente. Fabiano – tem um conhecido que trabalha no
41 MP, que perguntou como estava a preparação para a volta aulas, se os
42 alunos estavam participando da elaboração e se a uel era preparada

1 para ter aula EAD, disse que não sabia informar, porque como a Silvia
2 falou não tivemos nenhuma reunião e não tinha sido passado nada.
3 Comentou sobre o caso de um aluno que fez uma denúncia ao MP,
4 dizendo que os alunos estão sendo excluídos da participação do
5 documento. Conversou com alguns alunos, que dizem que não
6 conseguem entrar nos grupos. Não sabe quem dos técnicos estão
7 participando, de qualquer forma temos uma ansiedade que não é só
8 nossa. Não tinha passado por sua cabeça que estavam questionando
9 a gente. Prof. Sérgio – o MP acha que demoramos demais para
10 antecipar a volta. Sobre a exclusão, ninguém fica para trás, vamos
11 voltar as aulas mas certamente de maneira diferenciada. Profa. Lisiane
12 – no grupo administrativo e na câmara de graduação, tem
13 representação estudantil, e eles estão participando ativamente. É a
14 primeira vez que temos todas as cadeiras ocupadas, tem
15 representação estudantil, técnicos e docentes. E reforça que no grupo
16 em questão, ainda não houve reuniões. Prof. Sérgio – todas as reuniões
17 são gravadas, qualquer participação dos estudantes, inclusive nas
18 votações, são documentos gerados da participação. Prof. Aron –
19 Fabiano disse querendo participar do grupo do professor Aron, gostaria
20 que fosse mais específico, o que seria grupo do professor Aron? Seria
21 o Conselho de Centro? Aceita qualquer um que esteja devidamente
22 designado para ser representante de estudante, aleatoriamente não dá.
23 Pede para entrar em contato por email ou telefone, para resolver. Prof.
24 Paulo – clínica psicológica está atendendo à comunidade nesse
25 momento. Profa. Patrícia – sobre o encaminhamento do CCA, já
26 fizeram reunião com os colegiados e com todos os docentes, foi
27 passado o calendário, todas recomendações e está tudo certo. Prof.
28 Viviane – disse que a Prof. Edmeia Ribeiro, diretora do Museu Histórico
29 de Londrina, comunicou a direção, que o museu recebeu R\$
30 350.000,00 para revitalização da parte elétrica. O repasse foi feito para
31 UEL. Nada mais havendo para tratar, o Prof. Sérgio Carvalho encerrou
32 a reunião e eu, Deise Mary Garbelini Bergamin, Secretária Geral dos
33 Órgãos Colegiados Superiores, lavrei esta ata, que após lida e
34 aprovada será assinada por mim e pelos membros do Conselho
35 presentes na reunião.

36

37 Sérgio Carlos de Carvalho
38 Reitor

39

40 Décio Sabbatini Barbosa
41 Vice-Reitor

42

43

Livro nº 34 - CA

1	Viviane Aparecida Bagio Furtoso	_____
2	Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas	
3		
4	Paulo Cesar Meletti	_____
5	Diretor do Centro de Ciências Biológicas	
6		
7	Silvano Cesar da Costa	_____
8	Diretor do Centro de Ciências Exatas	
9		
10	Tânia Lobo Muniz	_____
11	Diretora do Centro de Estudos Sociais Aplicados	
12		
13	Airton José Petris	_____
14	Diretor do Centro de Ciências da Saúde	
15		
16	Gilmar Aparecido Altran	_____
17	Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes	
18		
19	Patrícia Mendes Pereira	_____
20	Diretora do Centro de Ciências Agrárias	
21		
22	José Roberto Pinto de Souza	_____
23	Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias	
24		
25	Aron Lopes Petrucci	_____
26	Diretor do Centro de Tecnologia e Urbanismo	
27		
28	Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues	_____
29	Vice-Diretora do Centro de Tecnologia e Urbanismo	
30		
31	Leandro Ricardo Altimari	_____
32	Diretor do Centro de Educação Física e Esportes	
33		
34	Fabiano Medeiros	_____
35	Representante dos servidores técnicos administrativos	
36		
37	Laura Fernanda Martimbianco	_____
38	Representante discente	
39		
40	Mateus Gabriel Aoki Sugeta	_____
41	Representante discente	
42		
43	Amauri Alcindo Alfieri	_____
44	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	
45		
46	Mário Sérgio Mantovani	_____
47	Pró-Reitor de Planejamento	
48		
49		

Livro nº 34 - CA

1	Azenil Staviski	_____
2	Pró-Reitor de Administração e Finanças	
3		
4	Itamar André Rodrigues Nascimento	_____
5	Pró-Reitor de Recursos Humanos	
6		
7		
8	<u>CONVIDADOS</u>	
9		
10	Vivian Feijó	_____
11	Diretora do Hospital Universitário	
12		
13	Edmarlon Giroto	_____
14	Representante dos Órgãos Suplementares (Farmácia Escola)	
15		
16	Helion Leon Lino Junior	_____
17	Diretor da COU	
18		
19	Gilson Jacob Bergoc	_____
20	Prefeito do Campus Universitário	
21		
22	Regina Mitsuko Bregano	_____
23	Diretora do EAAJ	
24		
25	Neide Zaninelli	_____
26	Diretora da BC	